

BOLETIM

# SindAlesp

Sindicato dos Servidores Públicos da Assembleia  
Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Carta Sindical 46000.002078/00-51

"Defendendo direitos e ampliando conquistas"



Maio de 2023 nº 37

## CAMPANHA SALARIAL 2023-2024

# MESA APRESENTA CONTRAPROPOSTA E CATEGORIA DELIBERA

## A CONTRAPROPOSTA DA MESA

REAJUSTE SALARIAL E DE BENEFÍCIOS				
	ÍNDICE	VIGÊNCIA	VALOR ATUAL	PROPOSTA
Reajuste Vencimentos	5,6% 2%	01/03/2023 01/07/2023		
Auxílio-Alimentação	5,6%	01/07/2023	757,37	799,78
Auxílio Pré-escolar	5,6%	01/07/2023	680,96	719,09
Vale-Refeição	5,6%	01/07/2023	62,90	66,42
Auxílio-Saúde	Reembolso por faixa etária		550,00	Ver tabela
Evolução na carreira (Efetivo/comissão)		01/03/2023		
AUXÍLIO-SAÚDE - ESCALONAMENTO POR FAIXA ETÁRIA (IMPLANTAÇÃO A PARTIR DE 01/07/2023)				
	Faixa de idade	Nº de servidores em 30/3/23	Valor Mensal	Reajuste Sobre o valor atual
Faixa 1	19 a 23 anos	49	R\$ 580,80	5,60%
Faixa 2	24 a 28 anos	163	R\$ 580,80	5,60%
Faixa 3	29 a 33 anos	269	R\$ 596,93	8,53%
Faixa 4	34 a 38 anos	357	R\$ 596,93	8,53%
Faixa 5	39 a 43 anos	422	R\$ 669,94	21,81%
Faixa 6	44 a 48 anos	404	R\$ 669,94	21,81%
Faixa 7	49 a 53 anos	401	R\$ 794,15	44,39%
Faixa 8	54 a 58 anos	368	R\$ 794,15	44,39%
Faixa 9 + inativos	59 anos ou mais	1602	R\$ 1.082,78	96,87%
Total geral		4035		

Reunidos em Assembleia Geral no Auditório Paulo Kobayashi, na tarde de terça-feira (23/05), os servidores tomaram conhecimento da contraproposta apresentada pela Mesa aos itens nºs: 1 - (Reposição Inflacionária e Aumento Real) e 2 - (Revalorização dos Auxílios), da Pauta de Reivindicações protocolada em 28 de março.

## A DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

- 1) **ACEITAR** as faixas e os valores propostos para o AUXÍLIO-SAÚDE e REIVINDICAR **que a vigência seja fixada para 01/03/2023;**
- 2) **ACEITAR** o índice de 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento) de reajuste proposto para o AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, o VALE-REFEIÇÃO e o AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR, e REIVINDICAR **que a vigência de tal reajuste seja fixada para 01/03/2023;**
- 3) **ACEITAR** a proposta de inclusão, nos procedimentos de evolução funcional, dos efetivos ocupantes de cargos em comissão, e REIVINDICAR que seja considerado, em benefício do servidor, o período a partir de 12/11/2019, data de vigência da Emenda Constitucional nº 103, mediante

a) a revogação de dispositivos impeditivos da medida, notadamente: da Resolução nº 776/96, o inciso VI e o parágrafo único do artigo 54, bem como o inciso VII e o parágrafo único do artigo 59; do Ato nº 18/2016, da Mesa, o artigo 3º;

b) a edição de dispositivo de resolução com o seguinte teor: “**Artigo... – Aos servidores efetivos que exerçam ou tenham exercido cargo em comissão que, em razão da redação então vigente da Resolução nº 776/96, não tenham participado, entre 13/11/2019 e 31/12/2022, dos processos de progressão ou de promoção, ficam concedidos, automaticamente, os níveis equivalentes aos que teriam sido alcançados, no período, em referidos processos.**”

4) **REJEITAR** a contraproposta de reajuste nos termos formulados pela Mesa, em razão de não prever a RECOMPOSIÇÃO INTEGRAL DA PERDA INFLACIONÁRIA apurada desde 2019, a qual, segundo os próprios números apresentados pela Administração, na planilha anexa à sua contraproposta, monta a 17,71% (dezesete inteiros e setenta e um centésimos por cento), ou seja, maior até do que os 17,15% (dezesete inteiros e quinze centésimos por cento) reivindicados originalmente pela categoria,

E

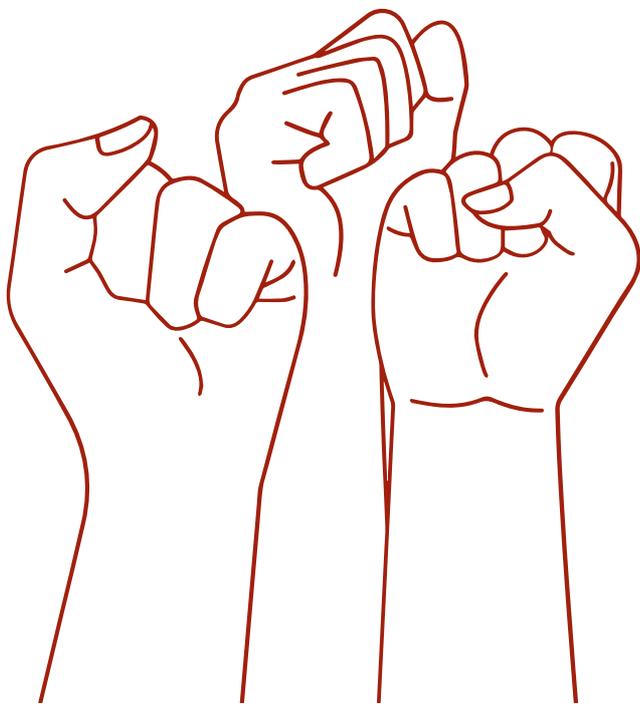
5) **REAFIRMAR** a proposta conciliatória entregue ao Sr. 1º Secretário em **4 de maio último**, protocolada sob nº **1058/23**, às 16h42min, de ESCALONAMENTO temporal do reajuste, em 3 (três) parcelas, sendo a última em janeiro de 2024, isto é, sem onerar a dotação orçamentária do presente exercício, conforme demonstrado a seguir:

## PROPOSTA DE ESCALONAMENTO TEMPORAL DO REAJUSTE,

a partir de 01/03/2023	a partir de 01/09/2023	a partir de 01/01/2024	TOTAL
8,60%	5,41%	5,41%	20,66%

6) **MANIFESTAR-SE FAVORÁVEL** a qualquer outra forma de escalonamento proposta pela Mesa, desde que importe em RECOMPOSIÇÃO INTEGRAL, até o mês de fevereiro do próximo exercício (2024), da perda inflacionária apurada até 28/02/2023.

Por fim, deliberou a Plenária realizar manifestação, a partir das 16 horas do dia 24 de maio, saindo no hall em frente à lanchonete.



**COMPAREÇA !**  
**PARTICIPE !**  
**E LEMBRE-SE:**  
**NÃO É O SINDALESP QUE**  
**“TRARÁ A VITÓRIA” ATÉ VOCÊ!**  
**VAMOS CONQUISTÁ-LA JUNTOS !**

## CAMPANHA SALARIAL 2023-2024

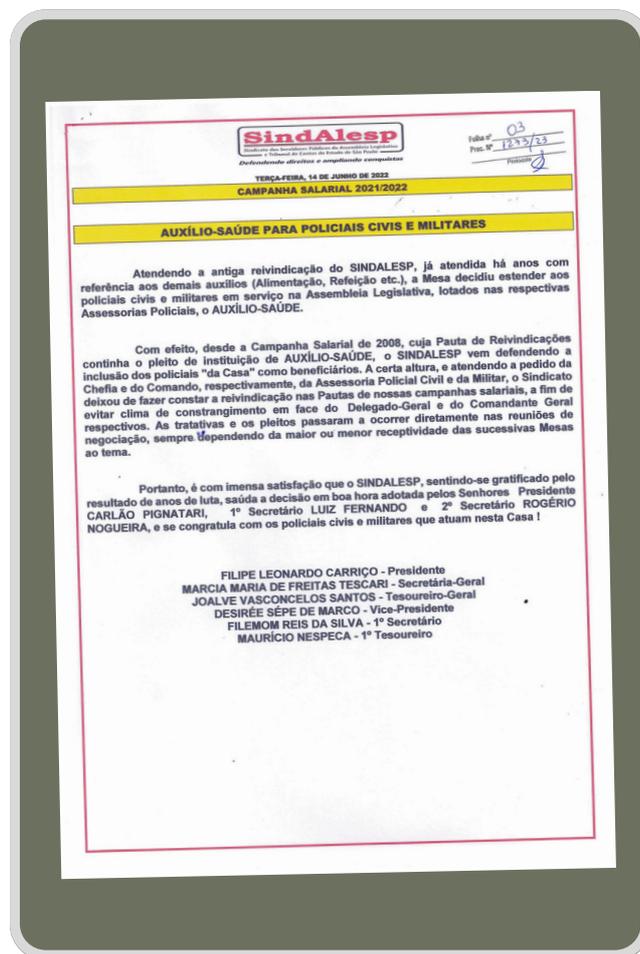
# EXTENSÃO DE BENEFÍCIOS AOS POLICIAIS CIVIS E MILITARES EM SERVIÇO NA ALESP, BEM COMO AOS AFASTADOS E COMISSIONADOS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO

No expediente que encaminhou à Mesa, comunicando a deliberação da assembleia geral dos servidores, o SINDALESP pediu vênua para resgatar um tema que, apesar de não ligado diretamente à pauta de reivindicações da Campanha Salarial 2023-2024, é objeto de antigo pedido do Sindicato à Administração desta Casa: **A INCLUSÃO, COMO BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO-SAÚDE, DOS POLICIAIS CIVIS E MILITARES EM SERVIÇO NESTE PODER.**

Em junho de 2022, cedendo aos apelos do SINDALESP, a Mesa – integrada, então, por Suas Excelências os Senhores Deputados Carlão Pignatari, Luiz Fernando T. Ferreira e Rogério Nogueira - havia firmado posição favorável à inclusão dos policiais. O SINDALESP chegou a noticiar a decisão, em seu informativo de 14 de junho de 2022. Entretanto, a demora na preparação dos dispositivos necessários e o conseqüente risco de infringir os prazos fixados pela legislação eleitoral fizeram com que fosse suspensa a implementação da medida.

Eis a razão pela qual o SINDALESP sente-se no dever de trazer a lume a questão e solicitar que a situação seja resolvida.

Idêntico interesse tem o Sindicato nos estudos que a Mesa vem desenvolvendo, por meio da 1ª Secretaria, visando a extensão de todos os benefícios e gratificações existentes no QSAL aos servidores afastados e comissionados junto à Assembleia Legislativa.



A diretoria

## Participe!

